



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria de Obras

**Responsável pela Demanda:** Fabiana dos Santos Silva

**Matrícula:** 3446

Email: obras@tobiasbarreto.se.gov.br

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A referida contratação se faz necessária pela manutenção das atividades da prefeitura municipal de Tobias Barreto, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município, já que servirão para garantir o pleno funcionamento das repartições públicas, já que necessitam de reparos constantes, que, posteriormente fornecerão, em si, o serviço público essencial, tais como: o atendimento a população nas repartições dependentes a secretaria de Obras, que fazem reparos municipais, garantindo assim o pleno fornecimento dos serviços de saúde, assistência social, educação etc. Em especial, os matérías destinar-se-ão à manutenção das vias públicas, que necessitam frequentemente de reparos, devido a degradação contante das vias públicas municipais, decorrentes de fatores alheios à vontade da Administração, tais como: chuva; tráfego intenso de veículos; e ações da DESO, que somos compelidos à repará-los quando eles necessitam empreender serviços, à necessidade pelas ações de manutenção e pequenas reformas de praças públicas, que pelo simples decurso do tempo, deterioram-se, bem como diversas outras atividades de estilo desta municipalidade. Sem a adoção de uma medida mitigatória para suplantar os desafios preditos, consequentemente, iríamos cizânia, além de ocasionar uma interrupção de prestação de serviço público, o que seria um efeito danoso.

Considerando que uma solução, para cumprir as finalidades precípua deste órgão e, repito, viabilizará a disponibilização de melhor qualidade de vida aos munícipes. Some-se a isso que a solução de mercado que dispomos, oriunda de um certame anterior, encontra-se indisponível, já que ata anterior vencida, justificando-se tanto a urgência por uma nova solução quanto o adimplemento em si.

Importante frisar, que o cenário público é altamente dinâmico, de modo que sempre há o surgimento de demandas supervenientes, ligadas, repito, à ações de terceiros alheios à vontade da administração, de modo que, este ente federativo deve se acautelar, com os meios necessários, a fim de suprir as necessidades que possam



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



surgir e atender as Secretarias Municipais, devendo à equipe de planejamento, encontrar uma solução para tanto.

Salienta-se que a falta da devida manutenção das instalações poderá acarretar em agravo da situação de edificações afetadas, podendo chegar a um grau em que possíveis avarias possam se tornar irreparáveis, repito, o que pode culminar na interrupção de fornecimento de serviço público indisponível.

Sobretudo, a manutenção predial tem o mote de renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio predial municipal, tendo como objetivo de proporcionar melhor infraestrutura aos municípios, servidores e a comunidade em geral.

**2. Descrição sucinta da demanda**

A disponibilização de solução de mercado para viabilizar a manutenção do mobiliário público, tais como: repartições; praças; logradouros; e outros, bem como outras obrigações ligadas à população em geral, as quais estejamos compelidos, por lei, em fazê-las, ainda ocasionalmente não citadas neste instrumento.

**3. Quantidade a ser contratada**

Uma solução que atenda todas as obrigações desta setorial ligadas as atividades, em especial, de manutenção desta setorial.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

A estimativa do valor da possível contratação futura, ligada à esta demanda, será de até R\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil reais), conforme o Contate na Lei Orçamentária Anual – LOA, na Unidade 27048, ação 2151, elemento 33903900 e fonte 1500000, bem como no Plano de Contratações Anual – PCA, em seu item 07.

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

A disponibilização da solução deverá ser efetivada até os dias 30 de novembro do ano corrente, tendo em vista a necessidade desta setorial e o termo constante do PCA.

**6. Grau de prioridade**

Considerando o disposto no PCA e a necessidade desta setorial, o grau de prioridade é alto.

**7. Vinculação ou dependência**

De modo sumário, não se observar a existência de contratações vinculadas e/ou dependentes, haja vista se tratar de demanda, da qual não se detém, ainda, maiores informações sobre a opção de mercado escolhida, ficando, assim, o pertinente setor de planejamento, observar tal ponto, quando da confecção dos atos subsequentes.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Tobias Barreto/SE, em 30 de junho de 2025.

*Fabiana dos Santos Silva*

Fabiana dos Santos Silva

De Acordo!

Em 30 / 06 / 2025

*Nicivaldo de Jesus Lemos*  
Nicivaldo de Jesus Lemos

Secretário Municipal de Obras e Saneamento